



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

Diretriz Técnica 02 | Pernambucano A1 2023

Data 07 de Março 2023

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL – FPF, Evandro Carvalho, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

CONSIDERANDO o exposto no capítulo III, Art 05, § 2º do REC (da condição de jogo dos atletas / uniformes);

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS | UNIFORMES

Art. 5º Somente poderão participar do Campeonato os atletas e treinadores cujo nome conste no BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida e estejam devidamente inscritos na competição.

§ 2º Somente poderão participar do Pernambucano A1 2023, os atletas que até o último dia útil às 18:59:59 horas que anteceder a 11ª (décima primeira) rodada da primeira fase, tiverem seu contrato publicado no BID até o último dia que anteceder cada partida e estejam devidamente inscritos na competição.

a) Ocorrendo a renovação do contrato definitivo, empréstimo, prorrogação do atleta já inscrito na competição pelo clube após encerrado o prazo limite de inscrições, este manterá condição de jogo na competição desde que a publicação do ato no BID venha a ocorrer em data não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do dia do término do contrato anterior.

CONSIDERANDO a data prevista para início da 11ª rodada, 11/03/2023 e término em 12/03/2023, conforme tabela inicial da competição;

CONSIDERANDO a IMT de número 32 publicada em 02/03/2023, referente ao adiamento da partida entre Maguary x Retrô;

RESOLVE:

Adiar a referida partida válida pela 11ª rodada do dia 11/03/2023 para o dia 25/03/2023, sem implicar no adiamento de toda rodada, e alteração no Regulamento da Competição em seu Art 05, § 2o.

A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste RGC, através de Diretrizes Técnicas ou Diretrizes Administrativas.

Quando publicadas, tais instruções complementares tornam-se parte integrante e indissociável deste RGC.


Evandro Carvalho
Presidente